



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/170/2019

Processo Administrativo Nº. PMC/12971/2012
Concorrência nº 010/2019
PRC/183/2019

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, José de Freitas Cordeiro, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente aditivo a Secretária Municipal de Obras, Rosemary Aparecida Benedito e a Secretária Municipal de Educação, Maria Aparecida Resende, e de outro lado, como CONTRATADA, a empresa CONSTRUTORA HCG LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.036.620/0001-67, com sede na Rua Hilário Guedes, nº 525, Centro, Senhora dos Remédios – MG, CEP: 36.275-000, neste ato representada por **Hélcio Carlos Godinho**, inscrito no CPF nº 650.202.516-15 e RG nº M-4.221.178, SSP/MG, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria de Obras e na Comunicação Interna nº. PMC/SEOB/209/2020, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela segunda vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1- Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de obra por 01 (um) mês, a prorrogação do contrato por 01 (um) mês, com início em 18/01/2021 e término em 18/02/2021, o acréscimo de serviços existentes e a inserção de serviços novos, que correspondem ao percentual de 15,92% (quinze vírgula noventa e dois por cento) do valor do contrato, conforme planilhas em anexo.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal para a prorrogação é, em relação ao prazo, artigo 57, §, incisos I e II, c/c art. 79 § 1º, quanto aos acréscimos, artigo 65, inciso I, alínea “a”, todos da Lei 8.666/93.

1.3- Esse aditivo terá como condição suspensiva a complementação da garantia contratual pela contratada, nos limites dos novos valores acrescidos, sob pena, outrossim, de aplicação das sanções contratuais cabíveis, caso não cumprido o expediente em tempo hábil.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - Valor

2.1- O valor total do presente aditivo é de R\$ 76.434,83 (cento e quarenta e cinco mil trezentos e seis reais e trinta e três centavos), sendo R\$ 31.794,71 (trinta e um mil setecentos e noventa e quatro reais e setenta e um centavos) para o valor do acréscimo de serviços existentes e R\$ 44.640,12 (quarenta e quatro mil seiscentos e quarenta reais e doze centavos) para o valor da inserção de serviços novos.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

Órgão: 14 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 03 – Diretoria de Educ. Infantil e Ensino Fundamental
Atividade: 1.072 – Reforma de Prédios Escolares
339039 – Obras e Instalações

4 - CLÁUSULA QUARTA


Ana Paula Milagres Godinho
CREA-MG: 182417
Engenheira Civil

2ºAditCont.170/19-HCG


Maria Aparecida Resende
Secretária Municipal de Educação
Congonhas/MG
Matricula: 20142140


Rosemary Aparecida Benedito
Secretária Municipal de Obras


José de Freitas Cordeiro
Prefeito Municipal de Congonhas


Hélcio Carlos Godinho
Sócio Administrador
CPF: 650.202.516-15



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 31 de agosto de 2020.

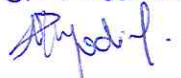

José de Freitas Cordeiro
Prefeito Municipal


Maria Aparecida Resende
Secretaria Municipal de Educação


Rosemary Aparecida Benedito
Secretária Municipal de Obras


Hécio Carlos Godinho
Construtora HCG LTDA

TESTEMUNHAS:

1. Ana Paula Milagres Godinho
CPF: 083.609.146-41


2. Adeliene Aparecida de Melo
CPF: 122.752.466-29
